**LEI N.º 1549/2016**

**“ALTERA O ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL N.º 1041/2006, DE 23/11/2006, E SUAS ALTERAÇÕES”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º –** Fica alterado o Anexo IX da Lei Municipal n.º 1041/2006, de 23/11/2006, e suas alterações, sendo acrescentadas as seguintes atribuições:

# ANEXO IX

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA**

**QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DA ÁREA OPERACIONAL – EAO**

**Área Operacional**

**OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**

- Operar máquinas de arrasto, elevação, e deslocamento de materiais, como retroescavadeira, pá carregadeira, trator, munk e motoniveladora, empilhadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; zelar pela guarda e conservação das máquinas, atendendo com eficiência as determinações superiores; dirigir outros veículos automotores quando necessário; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, atendendo as necessidades do município, dentre outras atribuições inerentes ao cargo, etc.

**Art. 2º –** Os demais cargos constantes no anexo acima citado continuam inalterados.

**Art. 3º –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de novembro de 2016.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*